



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 9 0/2019**

**FOLHA:**

01/02

**ESPECIFICA PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO  
DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS 2018 AO TCU**

**VIGÊNCIA:**

**25 MAR. 2019**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 do Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO:**

- a DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 170, de 19 de setembro de 2018, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões ocorridas no exercício de 2018, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010;
- a DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 172, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010;
- a PORTARIA TCU Nº 369, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2018, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 170, de 19 de setembro de 2018;
- a PORTARIA- PRESIDENTE nº 663/2016, que estabelece cronograma permanente de ações de governança corporativa;
- a PORTARIA- PRESIDENTE nº 096/2019, que atualiza os itens 2 e 3 do Anexo I, da Portaria – Presidente nº 663/2019;
- o MEMORANDO nº 35/2019/SECEX, com a indicação dos apresentadores de contas da Empresa Brasil de Comunicação S/A, com poder de delegação, no sistema e-contas;
- a conveniência e o interesse na adoção de medidas especiais que assegurem eficiência no encerramento do Exercício Financeiro e na elaboração da Prestação de Contas da Empresa; e
- o prazo determinado para entrega do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do exercício de 2018.



Empresa Brasil  
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 9 02019

FOLHA:

01/02

**ESPECIFICA PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO  
DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS 2018 AO TCU**

VIGÊNCIA:

25 MAR. 2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer responsabilidades e o prazo limite para as áreas enviarem as informações para as atividades de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas da EBC de 2018, de acordo com o Anexo I e na forma estabelecida no Anexo II.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria Executiva coordenar e orientar a produção do Relatório de Gestão com base nas informações solicitadas pela Decisão Normativa nº 170/2018 e Portaria nº 369/2018, ambas do Tribunal de Contas da União.

**Art. 3º** - Compete às áreas responsáveis, indicadas no Anexo I, o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega das informações solicitadas à Secretaria Executiva.

**Art. 4º** - Compete à Secretaria Executiva enviar, às áreas responsáveis, as orientações do Tribunal de Contas da União para o preenchimento do Relatório de Gestão, conforme Decisão Normativa nº 170/2018 e Portaria nº 369/2018.

**Art. 5º** - Os apresentadores de contas da Empresa Brasil de Comunicação no sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, com poder de delegação, atendendo o Art.15, §3º da Decisão Normativa TCU nº170/2018, de 12 de dezembro de 2018, conforme Memorando nº 35/2019/SECEX, são as empregadas:

- a) Roberta Almeida Dante, Secretária Executiva, matrícula 13.221; e
- b) Marisa Amado dos Santos, Gerente Executiva de Gestão Estratégica cumulativamente com a Gerência de Governança Corporativa, matrícula 12.525.

**Art. 6º** - Esta Portaria- Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2019.

**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JR.**  
Diretor-Presidente